

Nº 25-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 22-2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA INTERNO, COM CONFIGURAÇÃO DE PABX E INCLUSÃO DE 8(OITO) RAMAIS DE TELEFONE; INSTALAÇÃO DE SISTEMA CFTV COM 08(OITO) CÂMERAS DE MONITORAMENTO, INSTALAÇÃO DE 02(DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE SUPORTE, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) PONTOS DE REDE DADOS PARA MELHORIA NA CONEXÃO E TRAFEGO DE DADOS.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330

Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO
Nº 22-2022**

Exercício: 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

MOTIVAÇÃO DA DESPESA E JUSTIFICATIVA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2022	Dispensa de Licitação:	22-2022
Referência:	DISP22-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de Outubro de 2022
Do:	1º Secretário		SIMONE SOSSAI
Para:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Objeto:	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção de sistema de telefonia interno, com configuração de PABX e inclusão de 8(oito) Ramais de telefone; Instalação de Sistema CFTV com 08(oito) Câmeras de monitoramento, Instalação de 02(dois) aparelhos de ar condicionados SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS, com fornecimento de suporte, instalação e configuração de 16 (dezesesseis) pontos de rede dados para melhoria na conexão e tráfego de dados.		

Ao Ilmº Sr.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para **Prestação de serviços de manutenção de sistema de telefonia interno, com configuração de PABX e inclusão de 8(oito) Ramais de telefone; Instalação de Sistema CFTV com 08(oito) Câmeras de monitoramento, Instalação de 02(dois) aparelhos de ar condicionados SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS, com fornecimento de suporte, instalação e configuração de 16 (dezesesseis) pontos de rede dados para melhoria na conexão e tráfego de dados, haja vista que:**

JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação dos serviços descritos em linhas acima se justifica, tendo em vista que o sistema de telefonia da Câmara Municipal, se encontra inoperante, ocorrendo reclamações quanto a não transferência das ligações para os ramais dos setores administrativos do Poder Legislativo, necessitando assim de reparo e manutenção para efetivo funcionamento, a manutenção e reconfiguração dos ramais trará normalidade ao funcionamento dos aparelhos telefônicos da Câmara Municipal.

Quanto a Instalação dos sistemas de Câmera de monitoramento, temos a esclarecer que no mês anterior a entidade adquiriu sistema de Câmeras de segurança novos, bem como 02(dois) aparelhos de ar condicionados que necessitam de instalação, sendo necessário a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

contratação de empresa para instalação dos mesmos, que precisa, ser substituídos pelo novos adquiridos, haja vista que se aproxima o verão estando visível o aumento da temperatura térmica.

Com efeito, deve ser observado que a Câmara Municipal, não possui segurança no período noturno, muito menos nos finais de semana, feriados, por esta razão se faz necessário a instalação dos sistema de segurança com as Câmeras de vídeo monitoramento, afim de preservar a segurança do patrimônio público.

Por estar razão solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2022	Dispensa:	22-2022
Referência:	DISP 22-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de Outubro de 2022
Do:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	1ª Secretária	SIMONE SOSSAI	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção de sistema de telefonia interno, com configuração de PABX e inclusão de 8(oito) Ramais de telefone; Instalação de Sistema CFTV com 08(oito) Câmeras de monitoramento, Instalação de 02(dois) aparelhos de ar condicionados SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS, com fornecimento de suporte, instalação e configuração de 16 (dezesesseis) pontos de rede dados para melhoria na conexão e tráfego de dados.		

Senhora 1ª Secretária,

Acolho as justificativas da 1ª secretária e tendo em vista a necessidade da Prestação de serviços de manutenção de sistema de telefonia interno, com configuração de PABX e inclusão de 8(oito) Ramais de telefone; Instalação de Sistema CFTV com 08(oito) Câmeras de monitoramento, Instalação de 02(dois) aparelhos de ar condicionados SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS, com fornecimento de suporte, instalação e configuração de 16 (dezesesseis) pontos de rede dados para melhoria na conexão e tráfego de dados, conforme requisitado, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2022	Dispensa:	22-2022
Referência:	DISP 22-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de Outubro de 2022
Do:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção de sistema de telefonia interno, com configuração de PABX e inclusão de 8(oito) Ramais de telefone; Instalação de Sistema CFTV com 08(oito) Câmeras de monitoramento, Instalação de 02(dois) aparelhos de ar condicionados SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS, com fornecimento de suporte, instalação e configuração de 16 (dezesseis) pontos de rede dados para melhoria na conexão e tráfego de dados.		

Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e **propostas/orçamentos anexos**, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

COTAÇÕES DE PREÇOS



VIPSEG - SEGURANÇA ELETRÔNICA

Fone: (73) 3261-2359

Av. Conselheiro Luis Viana, 262 - centro Eunópolis

À Câmara Municipal de Itabela -Ba

ORÇAMENTO

Instalação de Sistemas de Telefonia, Segurança DVR, Rede informática e Ar condicionado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNI. PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTUS Com material de instalação: SUPORTE ar condicionado split 50CM 12 18 22 24 30 CHAPA PINTADA 1,2MM EM L + FITA PVC BRANCA HULTER 20 METROS + PARAFUSO S10 SEXTAVADO COM BUCHA ARRUELA PACOTE 10 UNID REFORCADO + TUDO ESPONJOSO 1/4 BR + TUBO ESPONJOSO 3/8 BR + PORCA FLANGE 1/4 SAE + PORCA FLANGE 3/8 SAE + CABO PP 4 X 1.5 MM 500V PRETO METRO + TUBO DE Cobre FLEXIVEL 1/4 X 1/32 5 METROS + TUBO DE Cobre FLEXIVEL 3/8 X 1/32 10 METROS + MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 2MM DRENO split, SUPORTE ar ondicionado split 12000 BTUS CHAPA PINTADA 50CM	01	1.800,00	1.800,00
2	INSTALAÇÃO DE SISTEMA CFTV COM 8 CÂMERAS Com material de instalação: 01 Rolo 200 Metros Cabo Coaxial Bipolar 80% de Malha; 01 Fonte Chaveada Bivolt 12V 10 Amperes formato Colmeia; 16 Conectores Balun; 08 Conectores P4 macho com borne. 08 Caixa de proteção p/ câmera 18 Canaletas	1	1.800,00	1.800,00
3	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PABX E 8 RAMAIS Com material de instalação: 01 Rolo 200 Metros Cabo CT6; 20 Conector rj11; 08 Conectores Conector Fêmea RJ11; 08 Tomada para Telefone . 12 Canaletas	1	1.500,00	1.500,00
4	INSTALAÇÃO DE 16 PONTOS DE REDE INFORMÁTICA Com material de instalação: 01 Rolo 200 Metros Cabo CT6; 30 Conector rj45;	1	1.000,00	1.000,00
TOTAL R\$				6.100,00

Validade da proposta 30 dias.

Eunópolis, 08 de Setembro de 2022

VIPSEG - SEGURANÇA ELETRÔNICA
Cássio Barbosa
Proprietário
Fones: (73) 3261-2359 / 98153-6666
99911-2875 / 98210-0508
E-mail: vipsegounapolis@gmail.com
Av. Conselheiro Luis Viana, 262 - Centro - Eunópolis-BA

PROPOSTA/ ORÇAMENTO

À CAMARA MUNICIPAL ITABELA/BA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTUS Com material de instalação: SUPORTE ar condicionado split 50CM 12 18 22 24 30 CHAPA PINTADA 1,2MM EM L + FITA PVC BRANCA HULTER 20 METROS + PARAFUSO S10 SEXTAVADO COM BUCHA ARRUELA PACOTE 10 UNID REFORCADO + TUDO ESPONJOSO 1/4 BR + TUBO ESPONJOSO 3/8 BR + PORCA FLANGE 1/4 SAE + PORCA FLANGE 3/8 SAE + CABO PP 4 X 1.5 MM 500V PRETO METRO + TUBO DE Cobre FLEXIVEL 1/4 X 1/32 5 METROS + TUBO DE Cobre FLEXIVEL 3/8 X 1/32 10 METROS + MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 2MM DRENO split, SUPORTE ar condicionado split 12000 BTUS CHAPA PINTADA 50CM	Und	02	1.100,00	2.200,00
02	INSTALAÇÃO DE SISTEMA CFTV COM 8 CÂMERAS Com material de instalação: 01 Rolo 200 Metros Cabo Coaxial Bipolar 80% de Malha; 01 Fonte Chaveada Bivolt 12V 10 Amperes formato Colmeia; 16 Conectores Balun; 08 Conectores P4 macho com borne. 08 Caixa de proteção p/ câmera 18 Canaletas	Und	01	1.500,00	1.500,00
03	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PABX E 8 RAMAIS Com material de instalação: 01 Rolo 200 Metros Cabo CT6; 20 Conector rj11; 08 Conectores Conector Fêmea RJ11; 08 Tomada para Telefone . 12 Canaletas	Und	01	1550,00	1550,00
04	INSTALAÇÃO DE 16 PONTOS DE REDE INFORMATICA Com material de instalação: 01 Rolo 200 Metros Cabo CT6; 30 Conector rj45;	Unid	01	800,00	800,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

TOTAL GERAL R\$ 6.050,00

Eunápolis, 09 de setembro de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2022	Dispensa:	22-2022
Referência:	DISP22-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de Outubro de 2022
Do:	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ
Para:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Objeto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a Prestação de serviços de manutenção de sistema de telefonia interno, com configuração de PABX e inclusão de 8(oito) Ramais de telefone; Instalação de Sistema CFTV com 08(oito) Câmeras de monitoramento, Instalação de 02(dois) aparelhos de ar condicionados SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS, com fornecimento de suporte, instalação e configuração de 16 (dezesesseis) pontos de rede dados para melhoria na conexão e tráfego de dados.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S^a. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Atenciosamente,


MEURI APARECIDA VERONEZ
Departamento de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2022	Dispensa:	22-2022
Referência:	DISP 22-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 05 de outubro de 2022
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
Objeto:	Solicitação de expedição de parecer jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção de sistema de telefonia interno, com configuração de PABX e inclusão de 8(oito) Ramais de telefone; Instalação de Sistema CFTV com 08(oito) Câmeras de monitoramento, Instalação de 02(dois) aparelhos de ar condicionados SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS, com fornecimento de suporte, instalação e configuração de 16 (dezesesseis) pontos de rede dados para melhoria na conexão e tráfego de dados.		

A Ilustríssima Senhora
ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela
Nesta,

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 25-2022**, que versa sobre a contratação de empresa para a **Prestação de serviços de manutenção de sistema de telefonia interno, com configuração de PABX e inclusão de 8(oito) Ramais de telefone; Instalação de Sistema CFTV com 08(oito) Câmeras de monitoramento, Instalação de 02(dois) aparelhos de ar condicionados SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS, com fornecimento de suporte, instalação e configuração de 16 (dezesesseis) pontos de rede dados para melhoria na conexão e tráfego de dados**, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 21-2022** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

Mara Andreea
MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão de Licitação

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2022	Dispensa:	22-2022
Referência:	DISP 22-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de outubro de 2022
Do:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Objeto:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção de sistema de telefonia interno, com configuração de PABX e inclusão de 8(oito) Ramais de telefone; Instalação de Sistema CFTV com 08(oito) Câmeras de monitoramento, Instalação de 02(dois) aparelhos de ar condicionados SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS, com fornecimento de suporte, instalação e configuração de 16 (dezesseis) pontos de rede dados para melhoria na conexão e tráfego de dados.		

PARECER JURÍDICO Nº 25-2022

I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação solicita desta Diretoria Jurídica, Parecer sobre a legalidade da Dispensa de licitação para a prestação de serviços **Prestação de serviços de manutenção de sistema de telefonia interno, com configuração de PABX e inclusão de 8(oito) Ramais de telefone; Instalação de Sistema CFTV com 08(oito) Câmeras de monitoramento, Instalação de 02(dois) aparelhos de ar condicionados SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS, com fornecimento de suporte, instalação e configuração de 16 (dezesseis) pontos de rede dados para melhoria na conexão e tráfego de dados, mediante a realização de Dispensa de Licitação.**

Informa que necessita desses serviços para manutenção e reparo na rede telefônica com configuração de ramais, e instalação de sistema de Câmeras de segurança, melhoramento no sistema de rede de dados, com instalação de pontos de rede, bem como instalação de aparelhos de ar condicionados novos, preservando assim o bom funcionamento da Câmara Municipal, indicando a empresa **“ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.936.451/0001-29”**, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 - No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I)

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea “a” do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea “a”) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento e manutenção das atividades da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os serviços que se pretende contratar representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer.
É o parecer,


ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 50064



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2022	Dispensa:	22-2022
Referência:	DISP 22-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de outubro de 2022
Do:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção de sistema de telefonia interno, com configuração de PABX e inclusão de 8(oito) Ramais de telefone; Instalação de Sistema CFTV com 08(oito) Câmeras de monitoramento, Instalação de 02(dois) aparelhos de ar condicionados SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS, com fornecimento de suporte, instalação e configuração de 16 (dezesseis) pontos de rede dados para melhoria na conexão e tráfego de dados.		

Senhora Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, juntamente com a planilha em anexo, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2022	Dispensa:	22-2022
Referência:	DISP 22-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de outubro de 2022
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção de sistema de telefonia interno, com configuração de PABX e inclusão de 8(oito) Ramais de telefone; Instalação de Sistema CFTV com 08(oito) Câmeras de monitoramento, Instalação de 02(dois) aparelhos de ar condicionados SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS, com fornecimento de suporte, Instalação e configuração de 16 (dezesseis) pontos de rede dados para melhoria na conexão e tráfego de dados.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex^a, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 25-2022**, que contém a proposta de contratação da empresa "**ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI**", para **Prestação de serviços de manutenção de sistema de telefonia interno, com configuração de PABX e inclusão de 8(oito) Ramais de telefone; Instalação de Sistema CFTV com 08(oito) Câmeras de monitoramento, Instalação de 02(dois) aparelhos de ar condicionados SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS, com fornecimento de suporte, instalação e configuração de 16 (dezesseis) pontos de rede dados para melhoria na conexão e tráfego de dados**, na forma do artigo 24 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o Parecer da CPL nº 22/2022, em anexo.

Atenciosamente,


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2022	Dispensa:	22-2022
Referência:	DISP 22-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de outubro de 2022
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção de sistema de telefonia interno, com configuração de PABX e inclusão de 8(oito) Ramais de telefone; Instalação de Sistema CFTV com 08(oito) Câmeras de monitoramento, Instalação de 02(dois) aparelhos de ar condicionados SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS, com fornecimento de suporte, instalação e configuração de 16 (dezesesseis) pontos de rede dados para melhoria na conexão e trafego de dados.		

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de sistema de telefonia interno, com configuração de PABX e inclusão de 8(oito) Ramais de telefone; Instalação de Sistema CFTV com 08(oito) Câmeras de monitoramento, Instalação de 02(dois) aparelhos de ar condicionados SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS, com fornecimento de suporte, instalação e configuração de 16 (dezesesseis) pontos de rede dados para melhoria na conexão e trafego de dados.

PROPONENTE: ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da prestação dos serviços requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI".

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade da prestação dos serviços acima mencionados, para melhor execução das atividades do Legislativo Municipal e manutenção dos Lançamentos Contábeis e da Câmara Municipal, requisitados pela 1ª secretária; que o amparo legal citado no Parecer Jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "ANDERSON DIAS DOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

SANTOS EIRELI", dispõe dos serviços requisitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de Licitação.

Mara Andréa

MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação

Alex Santos Cruz

ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação

Sirlândia dos Santos Lima Aguiar

SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2022	Dispensa:	22-2022
Referência:	DISP 22-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de outubro de 2022

Aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2022, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação da 1ª Secretária da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa para prestação de serviços **Prestação de serviços de manutenção de sistema de telefonia interno, com configuração de PABX e inclusão de 8(oito) Ramais de telefone; Instalação de Sistema CFTV com 08(oito) Câmeras de monitoramento, Instalação de 02(dois) aparelhos de ar condicionados SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS, com fornecimento de suporte, instalação e configuração de 16 (dezesesseis) pontos de rede dados para melhoria na conexão e tráfego de dados**, apresentados pela empresa "ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.

Mara Andréa

MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação

Alex Santos Cruz

ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação

Sirlândia dos Santos Lima Aguiar

SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR
Membro da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

DOCUMENTOS

ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI

ORÇAMENTOS

EXERCÍCIO: 2022

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ANDERSON DIAS DOS SANTOS, brasileiro, natural de Eunápolis-Ba, solteiro, nascido em 09/02/1985, empresário, CPF de nº 020.115.885-02, documento de identidade CNH nº 047489717-26, órgão emissor DETRAN-BA, domicílio e residência na Rua Tupiniquins, nº 190, casa, Bairro Pequi, Eunápolis, Bahia, CEP: 45828-003, Empresário(a), com sede na Rua Tupiniquins nº 190 Casa Bairro Pequi no município de Eunápolis-Bahia, CEP: 45828-003, inscrito no CNPJ sob nº 26.936.451/0001-29, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada este empresário individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de **ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do empresário individual sucedido, inclusive do capital informado na cláusula subsequente, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital deste Empresário Individual, no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior. O titular resolve aumentar o capital social para **R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)**, devidamente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA - A empresa terá sua sede no endereço na **Rua TUPINIQUINS nº 274 Térreo, Bairro Pequi** no município de Eunápolis-Bahia. CEP: 45828-003.

CLAUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ANDERSON DIAS DOS SANTOS, brasileiro, natural de Eunápolis-Ba, solteiro, nascido em 09/02/1985, empresário, CPF de nº 020.115.885-02, documento de identidade CNH nº 047489717-26, órgão emissor DETRAN-BA, domicílio e residência na Rua Tupiniquins, nº 190, casa, Bairro Pequi, Eunápolis, Bahia, CEP: 45828-003, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI**, com sede na Rua Tupiniquins, nº 274 Térreo, Bairro Pequi no município de Eunápolis-Bahia, CEP: 45828-003, inscrito no CNPJ sob nº 26.936.451/0001-29, resolve na forma abaixo, trazer seu **ATO CONSTITUTIVO** na íntegra:

CLÁUSULA 1ª- A empresa gira sob o nome empresarial **ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI**.



1



Certifico o Registro sob o nº 29600598874 em 22/04/2021

Protocolo 219331642 de 25/03/2021

Nome da empresa ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI NIRE 29600598874

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 136764687198732

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA 2ª - A empresa tem sede na Rua TUPINIQUINS nº 274 Térreo, Bairro Pequi no município de Eunápolis-Bahia. CEP: 45828-003.

CLÁUSULA 3ª - O capital é de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 4ª - A empresa tem por objeto: Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de Materiais de Construção; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, informática e comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos; atividades de serviço de segurança; instalação e manutenção elétrica.

CLÁUSULA 5ª - A empresa iniciou suas atividades em 05/09/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª - A administração da EIRELI caberá ISOLADAMENTE a ANDERSON DIAS DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA 8ª - Declara o titular que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI no país.

CLÁUSULA 9ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Eunápolis-Bahia, 29 de Março de 2021

Anderson Dias dos Santos
Anderson Dias Dos Santos

50
Jamilé Santos Silva
COMANDO DE NOTAS E PROTESTO DE EUNÁPOLIS

Escritório de Notas e Protesto de Eunápolis
R. Uldérico Mata, 276 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45828-100 - Tel/Fax: (71) 321-2511

Nota. Rua do Cássio T. Leite Andrade - Oficial
Nota. Olga Maria Leite Andrade Figueiredo - Substituto

RECONHEÇA POR SEMELHANÇA A(S) FIRM(A)S ABAIXO:
[70g2Lob0] - ANDERSON DIAS DOS SANTOS

Eunápolis-BA, 20/04/2021, 14:04:52
Em testemunho da verdade
JAMILÉ SANTOS SILVA - ESCRIVENTE
Escr. 2.61. Div. Pub., 8.08. Tr. Fls. 1.00
FECOM: 9.71, MPGE: 9.19, MPBA 9.66 Valor: 0,00
Selo digital Nº 2538 AB832082-3
Consulte em www.tjba.jus.br/autenticidade

2

Certifico o Registro sob o nº 29600598874 em 22/04/2021

Protocolo 219331642 de 25/03/2021

Nome da empresa ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI NIRE 29600598874

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 136764697199732

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI
CNPJ nº 26.936.451/0001-29

ANDERSON DIAS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/02/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 020.115.885-02, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 1318712696, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TUPINIQUINS (- ATÉ 704/705), 190, CASA, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP: 45828-003, BRASIL.

Titular da empresa de nome ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600598874, com sede Rua Tupiniquins, 274, Térreo:, Pequi Eunápolis, BA, CEP 45828-003, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.936.451/0001-29, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA BELMONTE, 186, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.828-204.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em EUNAPOLIS-BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

EUNAPOLIS-BAHIA, 19 de janeiro de 2022.



Anderson Dias dos Santos

ANDERSON DIAS DOS SANTOS



Reconhecimento de Notas e Protestos do Estado da Bahia
Selo. Rito de Caste T. Livro Protestos e Selo. Clara Maria Lúcia Almeida
R. Lacerda Melo, 278 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.828-100/190 - 2201-2522

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
[2691x7F0]-ANDERSON DIAS DOS SANTOS.....

Eunápolis-BA, 19/01/2022, 13:10:52
Em testemunho da verdade.
ÉDERA NASCIMENTO XISTO PINTO -
ESCREVENTE
Emol.: 2,00, Def. Pub.: 0,00, Ts. Fic.: 2,00
FECOM: 0,70, MPGE: 0,11, MPBA 0,00 Valor: 0,00
Selo digital Nº: 2538.AC000764-0
Consulte em www.tjba.jus.br/autenticidade

Req: 8120000091710

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98152582 em 24/01/2022
Protocolo 226995429 de 20/01/2022

Nome da empresa ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI NIRE 29600598874

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 124390415887047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

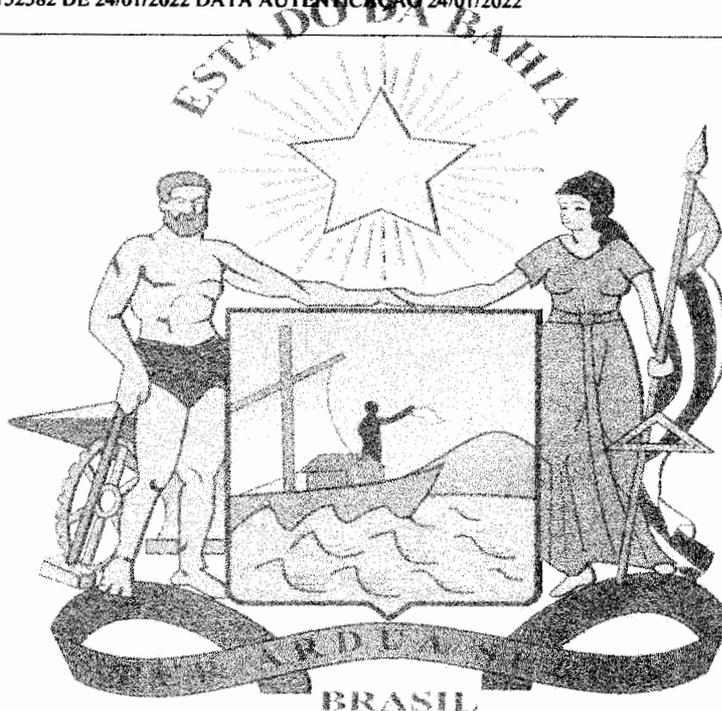


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI
PROTOCOLO	226995429 - 20/01/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600598874
CNPJ 26.936.451/0001-29
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98152582 DE 24/01/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 24/01/2022



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98152582 em 24/01/2022

Protocolo 226995429 de 20/01/2022

Nome da empresa ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI NIRE 29600598874

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 124390415887047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

HABILITAÇÃO

Atualizada em: 07/10/2022 - 08:55:37

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1672405140

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

BA

NOME
ANDERSON DIAS DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1318712696 SSP BA

CPF
020.115.885-02

DATA NASCIMENTO
09/02/1985

FILIAÇÃO
MARIA EDNALDA DIAS DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04748971726

VALIDADE
20/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
03/09/2009

Histórico
da CNH



Remover



Exportar

COTAÇÃO / SERVIÇOS

ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 26.936.451/0001-29 Tel: (73) 99926-4701
Rua Tupiniquins, 190 - Fajã Eunápolis-BA



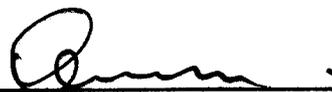
À Câmara Municipal de Itabela - BA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTUS Com material de instalação: SUPORTE ar condicionado split 50CM 12 18 22 24 30 CHAPA PINTADA 1,2MM EM L + FITA PVC BRANCA HULTER 20 METROS + PARAFUSO S10 SEXTAVADO COM BUCHA ARRUELA PACOTE 10 UNID REFORCADO + TUDO ESPONJOSO 1/4 BR + TUBO ESPONJOSO 3/8 BR + PORCA FLANGE 1/4 SAE + PORCA FLANGE 3/8 SAE + CABO PP 4 X 1.5 MM 500V PRETO METRO + TUBO DE Cobre FLEXIVEL 1/4 X 1/32 5 METROS + TUBO DE Cobre FLEXIVEL 3/8 X 1/32 10 METROS + MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 2MM DRENO split, SUPORTE ar condicionado split 12000 BTUS CHAPA PINTADA 50CM	UN	02	1.000,00	2.000,00
2.	INSTALAÇÃO DE SISTEMA CFTV COM 8 CÂMERAS Com material de instalação: 01 Rolo 200 Metros Cabo Coaxial Bipolar 80% de Malha; 01 Fonte Chaveada Bivolt 12V 10 Amperes formato Colmeia; 16 Conectores Balun; 08 Conectores P4 macho com bome. 08 Caixa de proteção p/ câmera 18 Canaletas	UN	01	1.600,00	1.600,00
3.	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PABX E 8 RAMAIS Com material de instalação: 01 Rolo 200 Metros Cabo CT6; 20 Conector rj11; 08 Conectores Conector Fêmea RJ11; 08 Tomada para Telefone . 12 Canaletas	UN	01	1.600,00	1.600,00
4.	INSTALAÇÃO DE 16 PONTOS DE REDE INFORMÁTICA Com material de instalação: 01 Rolo 200 Metros Cabo CT6; 30 Conector rj45;	UN	01	800,00	800,00

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

TOTAL R\$ 6.000,00

Eunápolis, 08 de Setembro de 2022


ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 26.936.451/0001-29

(73) 3281-4387

@kavosiclimatizacao



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.936.451/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAVOSI CLIMATIZACAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R BELMONTE	NÚMERO 186	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 45.828-204	BAIRRO/DISTRITO PEQUI	MUNICÍPIO EUNAPOLIS	UF BA
--------------------------	---------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KAVOSICLIMATIZACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 3281-4397/ (73) 9914-6030
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2022** às **09:17:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	26.936.451/0001-29
NOME EMPRESARIAL:	ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANDERSON DIAS DOS SANTOS
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/10/2022 às 09:18 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 26.936.451/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:21 do dia 15/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2023.

Código de controle da certidão: **6AB2.96F6.9E71.76F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20225292208

RAZÃO SOCIAL	
ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
137.975.413	26.936.451/0001-29

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICIPIO DE EUNAPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. CONSELHEIRO LUIZ VIANA, 458, CENTRO, CEP: 45820130
CNPJ: 16233439000102 TELEFONE: 7332615009

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL
Nº. 11256/2022

CÓD. CONTRIBUINTE: 475691 **INSC.MUNICIPAL: 9671194**

CONTRIBUINTE: ANDERSON DIAS DOS SANTOS CLIMATIZACAO

ENDEREÇO: RUA BELMONTE Nº 186 BAIRRO PEQUI CEP 45828204 LOTE QUADRA EUNAPOLIS-BA

CPF/CNPJ: 26.936.451/0001-29 **Lote: Quadra:**

COMPLEMENTO:

A Prefeitura Municipl de Eunápolis - BA, conforme preceitua o Artigo 308 § 1º e 2º da Lei nº Lei 764 de 14 de dezembro de 2010 - Código Tributário e de Rendas Municipal, combinando com o disposto do artigo 205, da Lei Federal, Nº 5.172, de 25/10/1966, Código Tributário Nacional. Ressavdo o direito de Fazenda Municipal cobrar qualquer dividas de responsabilidade do contribuite acima que vierem a ser apuradas, é certificado para os devidos fins que não constam, até a data, pendencias em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. E, para constar, foi extraida a presente certidão. A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias contatos a partir da data de emissão.

OBSERVAÇÃO:

MUNICIPÍO DE EUNAPOLIS, 11 de outubro de 2022

EMISSÃO: 11/10/2022

VALIDADE 10/12/2022

Código de Controle de certidão: 175964.11256.20221011.S40.475691

Confira a autenticidade desta certidão no site: <https://www.eunapolis.ba.gov.br/>



Usuário:

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.936.451/0001-29

Razão Social: ANDERSON DIAS DOS SANTOS 02011588502

Endereço: R TUPINIQUINS 190 CASA / PEQUI / EUNAPOLIS / BA / 45828-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2022 a 26/10/2022

Certificação Número: 2022092701534686328863

Informação obtida em 06/10/2022 09:21:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.936.451/0001-29
Certidão nº: 33697572/2022
Expedição: 06/10/2022, às 09:26:38
Validade: 04/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.936.451/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2022	Dispensa:	22-2022
Referência:	DISP22-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de outubro de 2022

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 25/2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“Prestação de serviços de manutenção de sistema de telefonia interno, com configuração de PABX e inclusão de 8(oito) Ramais de telefone; Instalação de Sistema CFTV com 08(oito) Câmeras de monitoramento, Instalação de 02(dois) aparelhos de ar condicionados SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS, com fornecimento de suporte, instalação e configuração de 16 (dezesseis) pontos de rede dados para melhoria na conexão e tráfego de dados”**, da empresa **“ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 26.936.451/0001-29**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2022	Dispensa de Licitação:	22-2022
Referência:	DISP 22-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de outubro de 2022

Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 22/2022**, referente à contratação da empresa **"ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI"**, à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, para ratificação.

SIMONE SÓSSAI
1ª Secretária

RATIFICO a decisão da 1ª Secretária desta Casa, referente à Dispensa de Licitação nº 22/2022 para contratação da empresa **"ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI"**, para **Prestação de serviços de manutenção de sistema de telefonia interno, com configuração de PABX e inclusão de 8(oito) Ramais de telefone; Instalação de Sistema CFTV com 08(oito) Câmeras de monitoramento, Instalação de 02(dois) aparelhos de ar condicionados SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS, com fornecimento de suporte, instalação e configuração de 16 (dezesseis) pontos de rede dados para melhoria na conexão e trafego de dados, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93.**

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2022	Dispensa:	22-2022
Referência:	DISP 22-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de outubro de 2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal necessita de contratação de empresa para **Prestação de serviços de manutenção de sistema de telefonia interno, com configuração de PABX e inclusão de 8(oito) Ramais de telefone; Instalação de Sistema CFTV com 08(oito) Câmeras de monitoramento, Instalação de 02(dois) aparelhos de ar condicionados SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS, com fornecimento de suporte, instalação e configuração de 16 (dezesseis) pontos de rede dados para melhoria na conexão e tráfego de dados, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo;**

CONSIDERANDO, que a empresa **"ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI"**, se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos serviços requisitados;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, lavrado pelo Diretor Jurídico desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

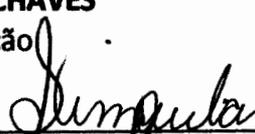
CONSIDERANDO, finalmente, que o preço apresentado pela empresa **"ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI"** para a prestação dos respectivos serviços, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com dispensa da licitação.

Publique-se e Registre-se.


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ

Membro da Comissão de Licitação


SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR

Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2022	Dispensa:	22-2022
Referência:	DISP 22-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de outubro de 2022

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI", estabelecida na Rua Belmonte nº186, Bairro Pequi, Eunapolis Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 26.936.451/0001-29, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 22/2022**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 22-2022

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI

CNPJ Nº: 26.936.451/0001-29

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

VIGÊNCIA: 13/10/2022 a 31/10/2022

DOTAÇÃO:

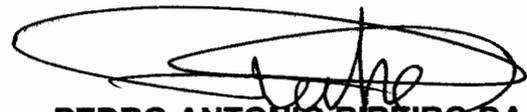
UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00—Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2022


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2022	Dispensa:	22-2022
Referência:	DISP 22-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de outubro de 2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 22/2022**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 14/10/2022, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Extrato para publicação Resumo do Contrato

Processo Administrativo nº: 25/2022

Dispensa de Licitação nº: 22-2022

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA INTERNO, COM CONFIGURAÇÃO DE PABX E INCLUSÃO DE 8(OITO) RAMAIS DE TELEFONE; INSTALAÇÃO DE SISTEMA CFTV COM 08(OITO) CÂMERAS DE MONITORAMENTO, INSTALAÇÃO DE 02(DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE SUPORTE, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) PONTOS DE REDE DADOS PARA MELHORIA NA CONEXÃO E TRAFEGO DE DADOS.

Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Vigência: 13/10/2022 a 31/10/2022

DOTAÇÃO:

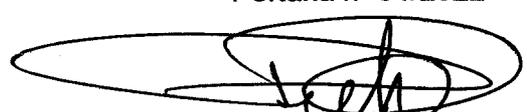
UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2022


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2022	Dispensa:	22-2022
Referência:	DISP22-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de outubro de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 25/2022**, da Empresa "**ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI**", referente a **Dispensa de Licitação nº 22-2022**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 14/10/2022, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Sexta-feira - 14 de Outubro de 2022 - Ano XIV - Nº 935

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 04
Dispensas de Licitações	05 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTQ5RTG3NTGZMZY1OTVERD

Contratos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**Extrato para publicação
Resumo do Contrato**

Processo Administrativo nº: 25/2022

Dispensa de Licitação nº: 22-2022

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA INTERNO, COM CONFIGURAÇÃO DE PABX E INCLUSÃO DE 8(OITO) RAMAIS DE TELEFONE; INSTALAÇÃO DE SISTEMA CFTV COM 08(OITO) CÂMERAS DE MONITORAMENTO, INSTALAÇÃO DE 02(DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE SUPORTE, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) PONTOS DE REDE DADOS PARA MELHORIA NA CONEXÃO E TRAFEGO DE DADOS.

Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Vigência: 13/10/2022 a 31/10/2022

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0

MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2022

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25-2022

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A
EMPRESA ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, N° 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente, Sr. **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade n° 23.643.108-06 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 570.571.337-15, residente na Rua Almerindo Alves, nº 380, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa "**ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI**", situada na Rua Belmonte nº186, Bairro Pequi, Eunapolis, inscrita no CNPJ sob nº. 26.936.451/0001-29, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **ANDERSON DIAS DOS SANTOS**, portadora da CNH nº047489717-26, DETRAN BAHIA e CPF nº020.115.885-02, denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação n.º 21/2022**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

A Contratada se compromete a "**Prestação de serviços de manutenção de sistema de telefonia interno, com configuração de PABX e inclusão de 8(oito) Ramais de telefone; Instalação de Sistema CFTV com 08(oito) Câmeras de monitoramento, Instalação de 02(dois) aparelhos de ar condicionados SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS, com fornecimento de suporte, instalação e configuração de 16 (dezesseis) pontos de rede dados para melhoria na conexão e tráfego de dados**", nos termos do **Processo Administrativo n° 25/2022** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação n° 22/2022**.

Cláusula Segunda – Da mão de Obra

Acordam as partes contraentes que o cumprimento da prestação dos serviços, ora definido será através de mão-de-obra inteiramente a cargo e responsabilidade da **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **13 de Outubro de 2022 à 31 de Outubro de 2022**, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor global do presente contrato será de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento dos serviços ora contratados será realizado em parcelas única. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente,

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, a não realização do curso na prazo de vigência do contrato, acarretara a devolução integral do valor pago pelo contratado.

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

1 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona – Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 13 de Outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Pedro Antônio Ribeiro Da Silva
Contratante

ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI
Anderson Dias Dos Santos
Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____

RG Nº: _____

Assinatura: _____

RG Nº: _____

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

Dispensas de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2022	Dispensa:	22-2022
Referência:	DISP22-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de outubro de 2022

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 25/2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“Prestação de serviços de manutenção de sistema de telefonia interno, com configuração de PABX e inclusão de 8(oito) Ramais de telefone; Instalação de Sistema CFTV com 08(oito) Câmeras de monitoramento, Instalação de 02(dois) aparelhos de ar condicionados SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS, com fornecimento de suporte, instalação e configuração de 16 (dezesesseis) pontos de rede dados para melhoria na conexão e trafego de dados”, da empresa “ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.936.451/0001-29, cujo contrato deverá ter o valor global R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e atender os termos da proposta em anexo.**

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 22-2022

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI

CNPJ Nº: 26.936.451/0001-29

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

VIGÊNCIA: 13/10/2022 a 31/10/2022

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0

MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES

Presidente Comissão Licitação

Portaria nº 01/2022

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58